

Pinheiro.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 1973.

Ass: Antônio Alves Serranides, Prefeito Municipal

Ass: Gesner Gomes da Silva Secretário

Lei nº 82/73

Declara de utilidade pública Sociedade Beneficente.

A Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Sociedade Beneficente de Educação e Ensino de Pinheiro, com sede em esta cidade, montenedora do ginásio e Colégio Comercial de Pinheiro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Pinheiro, 12 de março de 1973.

Ass: Antônio Alves Serranides, Pref. Municipal.

Ass: Gesner Gomes da Silva - Secretário

Lei nº 83/73

Autoriza despesas e abre créditos Especiais.

A Câmara Municipal de Pinheiro (C.M.), aprovou, e eu, Prefeito do município a seguinte lei: